



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 627 /2015

Teresina (PI), 11 de novembro de 2015.

Ratifica a utilização do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF como valor de referência para efeito de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com Álcool Etílico Hidratado Carburante – AEHC.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 110, de 28 de setembro de 2007 e no Protocolo ICMS 17, de 02 de abril de 2004;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.226 a 1.232, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica ratificada a utilização do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF como valor de referência para efeito de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com Álcool Etílico Hidratado Carburante – AEHC, na forma do inciso I, da Cláusula Terceira, do Protocolo ICMS 17, de 02 de abril de 2004 e do inciso I, do art. 1.228, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, observado, ainda, o disposto no § 4º da Cláusula Nona do Convênio ICMS 110, de 28 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2015.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda